

EDITAL Nº 94, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Convocação de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital nº 18, de 30 de janeiro de 2019, que homologou a classificação final do Concurso Público nº 01/2018, com a vigência prorrogada pelo Edital nº 02, de 29 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1°. Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2018, conforme segue:

Categoria Funcional: Enfermeiro do ESF

4ª. Catiele Piccin

- **Art. 2°.** A convocada no art. 1º deverá comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) mediante requerimento escrito, contados da data de publicação deste edital, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, nesta Cidade, no horário de expediente da Prefeitura, a fim de tratar de sua nomeação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º deste edital.
- **Art. 3º.** A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de nomeação:
 - 1. Uma foto 3x4 atual;
 - 2. Cópia da carteira de identidade;
 - 3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
 - 4. Cópia do título de eleitor;
 - 5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
 - 6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
 - 7. Cópia da carteira nacional de habilitação, se exigida para o cargo;
- 8. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
 - 9. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
 - 10. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
 - 11. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA/RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 07 de novembro de 2022 – Edição 394– Lei 1353/2019

- 12. Registro no conselho de classe (Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Sul);
- 13. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
 - 14. Cópia de comprovante de endereço;
- 15. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
- 16. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física IRPF vigente;
- 17. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
 - 18. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
- 19. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
 - 20. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual.
- § 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.
- § 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a candidata convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.
- **Art. 4º.** No caso da candidata convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.
- **Art. 5º.** O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 07 de novembro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS, Prefeito Municipal.





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Município de Estrela Velha - RS

Secretaria Municipal de Administração

Edital de Chamamento Público nº 001/2022

Tipo de julgamento: MAIOR OFERTA

Data da Abertura: 07/11/2022

Data do encerramento: 21/11/2022, às 09 horas.

Edital de Chamamento Público para autorização remunerada de uso de bem público da Copa (bar) e Cozinha, nas dependências do Ginásio de Esportes Estrelão, por ocasião de realização do 13º Baile Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, RS no uso de suas atribuições, torna público que às 09hs, do dia 21 de novembro de 2022, na sala de reuniões localizada junto ao Centro Administrativo Hilário João Ceolin, sito Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha – RS, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 038/2022 estará procedendo ao Chamamento Público Nº 001/2022, do tipo "MAIOR OFERTA", nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando para autorização remunerada de uso de bem público, sob as condições previstas no presente Edital, descrito nos itens 1 e 2. O local, data e horário são os indicados, não havendo expediente na data marcada para a sessão de abertura da licitação, ficará a reunião adiada, para o primeiro dia útil subsequente:

01. OBJETO

O presente Processo tem por objetivo realizar o Chamamento Público para autorização remunerada de uso de bem público da Copa (bar) e Cozinha, nas dependências do Ginásio de Esportes Estrelão, por ocasião de realização do 13° Baile Municipal, conforme segue:

Itens	DESCRIÇÃ	.0	VALOR MÍNIMO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 07 de novembro de 2022 - Edição 394- Lei 1353/2019

1	Concessão de exploração de serviços de copa(bar), nas dependências do Ginásio Municipal "Almeri de Moraes Billig", por ocasião do 13º Baile em comemoração ao aniversário do Município e de escolha da nova corte de soberanas de Estrela Velha, a ser realizado no dia 02 de Dezembro de 2022 no Ginásio do Parque Municipal de Eventos. Exigências à concessionária: 1. Comercializar bebidas com os seguintes tetos de preços: Cerveja (Budweiser ou Original) em lata de 473mls (latão) a R\$8,00 a unidade e/ou 3 por R\$20,00, refrigerante lata (Coca-cola, Guaraná, Fanta e Sprite) a R\$5,00, energético de vários sabores em lata de 473mls R\$15,00, energético e água mineral a R\$4,00. 2. Disponibilizar para venda bebidas quentes como martini, whisky, conhaque, vodka e energético em embalagens de 2L, podendo ser sob forma de combos. 3. Fornecer, no mínimo, 08 garçons treinados e uniformizados com vestimenta compatível (no mínimo calça social preta, camisa branca e sapato social), dentre estes, no mínimo, 02 do sexo feminino, sendo que 03 garçons serão para atendimento exclusivo das autoridades convidadas e os demais para atendimento ao público, não sendo obrigatório o percurso das arquibancadas. 4. Disbonibilizar no baile, além da própria copa, mais dois pontos de venda de fichas de bebidas. 5. Posteriormente ao evento a concessionária deve providenciar toda a limpeza da copa do Ginásio.	R\$3.000,00
2.	Concessão de exploração do serviços de cozinha nas dependências do Ginásio Municipal "Almeri de Moraes Billig", por ocasião do 13º Baile em comemoração ao aniversário do Município e de escolha da nova corte de soberanas de Estrela Velha, a ser realizado no dia 02 de Dezembro de 2022 no Ginásio do Parque Municipal de Eventos. Exigências à concessionária: 1. Servir alimentos tipo lanches salgados diversos, tais como: pastel, porções de picadão e fritas servidos em pratos descartáveis e condizentes ao evento. 2. Posteriormente ao evento a concessionária deverá providenciar toda a limpeza da cozinha do ginásio.	R\$300,00





2 - Das Obrigações:

- 2.1 O concorrente vencedor receberá o imóvel objeto do chamamento, no estado em que se encontram, devendo zelar pelos mesmos, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foram recebidas.
- 2.2 Fica desde já **proibido** para o concorrente vencedor da licitação, construir qualquer tipo de obra.

3 - Dos documentos para habilitação:

- **3.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
- **3.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02;

3.1.2. Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3 regularidade fiscal e trabalhista:

- **a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- **b)** prova de regularidade com a Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- **c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, a ser efetivada mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os tributos federais e à Divida Ativa da União;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 3.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- 3.1.3 Os documentos acima referidos poderão ser apresentados sob a forma de cópia simples, acompanhadas do original que será devolvido, ou através de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município.

4 - Do Procedimento e da Proposta:

4.1 – No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os Licitantes deverão entregar na sede do Município, no endereço acima, dois envelopes, os quais serão abertos em ato público, um deles contendo a documentação para habilitação e o outro envelope contendo a proposta de preços, que deverão estar lacrados e conter a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA CHAMAMNETO PUBLICO Nº 001/2022 **ENVELOPE Nº 01 (Documentação)** PROPONENTE: (Nome do proponente)

AO MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA AO MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA CHAMAMNETO PUBLICO Nº 001/2022 **ENVELOPE Nº 01 (Proposta)**

PROPONENTE: (Nome do proponente)

4.2 – Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação, a qual será examinada e rubricada pela comissão de licitação e demais licitantes presentes ao ato, e estando a mesma, de acordo com as exigências deste edital, o licitante será habilitada para ver aberta sua proposta de preço, cujo procedimento ocorrerá após a abertura de todos os envelopes de nº 01. Caso a documentação não preencher todos os requisitos do edital, o licitante será inabilitado, sendo-lhe devolvido ainda fechado o envelope de nº 02, contendo a proposta de preço, após o prazo recursal e em caso de denegação do recurso.





4.3 – A proposta de preço não poderá conter vícios e deverá especificar qual o **Valor Líquido** que o concorrente pretende pagar para o Município pela concessão e o preço mínimo constante do Item 01 e 02 deste Edital.

5 – Do Julgamento:

- 5.1 Será julgado vencedor o licitante que oferecer o **Maior Oferta**, pelo objeto da licitação.
- 5.2 <u>Será desclassificada</u> a propostas que apresentar preço <u>menor</u> que o estipulado no Item 01 e 02, deste Edital.
- 5.3 No caso de haver duas ou mais propostas com o mesmo preço, será adotado o sorteio como critério de desempate, que será realizado em ato público com prévia comunicação a todos os licitantes.
- 5.4 Para os devidos fins legais, o resultado do julgamento será afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

6 - Das Condições Gerais:

- 6.1 A validade das propostas de preços deverão ser de no mínimo 30 dias, contados a partir de sua abertura.
- 6.2 Com o(s) vencedor(es) da licitação será firmado um contrato, podendo este ser rescindido antes de seu término normal, tudo conforme minuta em anexo, a qual será consolidada com a respectiva proposta.
- 6.3 Depois de esgotados todos os prazos para recursos, o concedente, convocará imediatamente o(s) vencedor(es) para celebrar o contrato.
- 6.4 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item 6.3.
- 6.5 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelo artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





- 6.6 Para assinatura do contrato com o(s) licitante(s) vencedor(es) da licitação, será exigido a comprovação do pagamento do(s) valor(es), correspondente(s) a concessão(es) antecipado, que deverá ser efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Estrela Velha.
- 6.7 Aos interessados é assegurado o direito à interposição de recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento, sendo em tal caso comunicados os demais licitantes para impugná-los, segundo os termos da legislação em vigor.
- 6.8 No interesse do Município, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada no todo ou em parte, sem que, por este motivo, os licitantes tenham qualquer direito à reclamação ou indenização.
- 6.9 A Comissão de Licitação, bem como qualquer autoridade superior, podem em qualquer fase da licitação, promover diligências para esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 6.10 Outras informações relativas a presente licitação serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal, ou pelo telefone 51 3616 7011, em horário comercial, com Rafaela Araújo.
- 6.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, sempre com base na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993.

Estrela Velha, RS, 07 de novembro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS

Prefeito Municipal

Este Chamamento Público foi devidamente
examinada e aprovada por esta Assessoria
Jurídica.
Em
Assessor(a) Jurídico(a)

